



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Avenida Brasília, 131 - Caixa Postal, 98 - CEP 85830-000

C G C 80403330/0001-67

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/94.

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão do valor de parte fixa da remuneração do Prefeito do Município de Formosa do Oeste-PR., na U.R.V. - Unidade Real de Valor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, Presidente no uso das atribuições, conferidas no Art. 12 Inciso VII da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam convertidos os valores da parte fixa da Remuneração do Prefeito do Município de Formosa do Oeste na U.R.V. - Unidade Real de Valor conforme segue:

Parte Fixa683,18

(Seiscentos e oitenta e tres ponto dezoito U.R.V.) - ~~Trêscentos~~

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Legislativo nº 012/92, e os termos da Resolução nº 007/92.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 1994.

Edifício da Câmara Municipal
Formosa do Oeste, 31 de Março de 1994.


Raimundo Marques Cavalcante
= PRESIDENTE =